



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00081/2015-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E ONELIO DE SOUSA OLIVEIRA, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, , CPF n° 132.782.744-15, , Carteira de Identidade n° 151093 , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Onélio de Sousa Oliveira, Brasileiro, Divorciado, Comerciante, residente e domiciliado na Praca Jeronimo Rosado, 106, Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 663.951.604-78, Carteira de Identidade n° 1070350 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00037/2015, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00037/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	ABACAXI	UND	400	2,75	1.100,00
4	ALFACE	UND	1000	1,48	1.480,00
6	BANANA PRATA	UND	2000	0,23	460,00
8	BATATATINHA	KG	2000	2,98	5.960,00
10	CAJU	KG	300	4,05	1.215,00
12	CENOURA	KG	1000	2,98	2.980,00
14	CHUCHU	KG	300	2,98	894,00
16	FELJAO VERDE	KG	50	4,98	249,00
18	INHAME	KG	300	5,98	1.794,00
20	JERIMUM DE LEITE	KG	150	1,98	297,00
22	LARANJA PERA	UND	2000	0,22	440,00
26	MARACUJÁ	KG	300	3,48	1.044,00
29	PEPINO	KG	100	2,97	297,00
30	PERA	UND	300	1,48	444,00
33	REPOLHO BRANCO	KG	200	3,48	696,00
34	TOMATE	KG	550	3,18	1.749,00
36	VARGEM	KG	50	4,98	249,00
<b>Total:</b>					<b>21.348,00</b>

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 21.348,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

*Qman*

*Umm*



**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS

10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS

10.302.016.2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS

10.302.016.2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU

10.302.016.2115 - MANUT. DO HOSP. DA CRIANÇA ERMINA EVANGELISTA

10.301.017.2096 - MANUTENÇÃO DO CAPS

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2015, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

*Om*

*Leu w*

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual será assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Catolé do Rocha - PB, 07 de Abril de 2015.

TESTEMUNHAS

*João Paulo Lima da Silva*  
042.643.514-20

*Francisco Augusto da Silva*  
250.859.804-68

PELO CONTRATANTE

*Leomar Benício Maia*  
LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito  
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

*Onelio de Sousa Oliveira*  
ONELIO DE SOUSA OLIVEIRA  
663.951.604-78

*Om*



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

**FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2015.**

**DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS  
10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 10.122.017.2095 -  
MANUTENÇÃO DO FMS 10.302.016.2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS  
10.302.016.2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU 10.302.016.2115 - MANUT. DO HOSP. DA  
CRIANÇA ERMINA EVANGELISTA 10.301.017.2096 - MANUTENÇÃO DO CAPS  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO**

**VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015**

**PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:**

**CT Nº 00080/2015 - 07.04.15 - JEANE OLIVEIRA COSTA - R\$ 17.778,50**

**CT Nº 00081/2015 - 07.04.15 - ONELIO DE SOUSA OLIVEIRA - R\$ 21.348,00**

Catolé do Rocha, 07 de Abril de 2015

  
**LEOMAR BENÍCIO MAIA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 20150114. Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial SRP 9/2015-002 FME homologado pela Sr.ª Diana Amorim da Silva Rocha, Secretária Municipal de Educação do município de Vitória do Xingu - PA; em 06/04/2015. Objeto: registro de preços visando a futura contratação de empresa para locação de grupo gerador, para atender as necessidades das escolas da zona rural e a secretaria Municipal de educação do Município de Vitória do Xingu/PA. Valor Global: 1.153.300,00 (um milhão cento e cinquenta e três mil e trezentos reais); Vigência: 06/04/2015 a 06/04/2016, Contratado: Soares Marques e Motores Ltda. localizada na Av. Tapajós, nº 834, Centro, Santarém-PA; CNPJ: 02.024.231/0001-60. Vencedora de Todos os Itens do Certame.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 10/2015/FMIX**

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para a LOCAÇÃO DE CONTÊINERS, MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, destinados ao atendimento do Transporte Escolar e das diversas demandas desta municipalidade, no desenvolvimento de ações da Administração Geral deste Município de Xinguara - Pará.  
Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 22/04/2015.  
HORA e LOCAL: 11h00 (onze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrólio Portela, s/nº, Centro.  
O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.  
Outras informações pelo telefone nº (0\*\*94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.

Xinguara-PA, 8 de abril de 2015  
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA  
Pregeiro

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2/2015**

Processo nº 08.948.697.085/2015  
O Presidente da CPL com base na Lei 8.666/93, torna público que fará realizar às 09.00hrs, dia 11/05/2015, no Auditório da CPL, Rua Cel. João Carneiro, 367, Centro, tipo menor preço global. Contratação dos Serviços de Transporte de Resíduos Domésticos e Comerciais a Serem Realizados No Município De Pombal. Informações Rua Cel. João Carneiro, 367-Centro fone (083) 8832 4008. O Edital e anexos encontra-se à disposição dos interessados na Sala da CPL, horário das 08.00hs às 13.00hs de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

Em 6 de abril de 2015  
JACKSON RODRIGUES NOBREGA

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE BARRA DE SANTA ROSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 08:30 horas do dia 22 de Abril de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos de A a Z de forma parcelada, através da oferta de maior porcentagem de desconto da tabela da ubefarma, conforme edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 024. Informações: no horário das 07.00 às 13.00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.  
Telefone: (083) 3376-1040.  
Email: pmbarspb@hotmail.com

Barra de Santa Rosa-PB, 8 de abril de 2015  
JOSÉ ROGÉRIO SILVA NUNES  
Pregeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CARTA-CONVITE Nº 16.122/2015**

Processo nº 16.123/2015  
A Secretária de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica, referente aos atos praticados pela Comissão de Licitação/FMS, em conformidade com o resultado do certame, destinado: Contrato de empresa especializada

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015040900220

para prestação de serviços na remoção de veículos (reboque) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Campina Grande-PB, até 31 de dezembro de 2015. Homologa o presente Torneio Licitação, em favor da empresa: JONAS ARNAUD DA SILVA-ME; com o valor total de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentar valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o convite Nº. 16.122 /2015/SMS/FMS/PMCG, e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB. CUMPRASE. Campina Grande/PB, 26 de Março de 2015.

LUZIA MARIA MARINHO PINTO  
Secretária

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade nº 16.130/2015  
A Secretária Titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, "caput" da Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando o incontestável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico/CJ/Saúde/PMCG, ratifica o ato de inexigibilidade nº. 16.130/2015/SMS/PMCG, praticado por esta municipalidade, assessorado na norma inscrita no art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada, para a contratação para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria em licitações, gerenciamento e condução de pregões presenciais, para atuação como pregoeira oficial da Secretaria Municipal de Saúde até 31 de dezembro de 2015, com a pessoa física: Angela Maria Barbosa de Araújo, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.2001.2190 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-36; FONTE DE RECURSO: 000 (PRÓPRIO).

Campina Grande, 31 de março de 2015  
LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Objeto: Aquisição de materiais de construção e produtos em geral para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Catolé do Rocha - PB. Fundamento legal: Pregão Presencial nº 00022/2015. Dotação: Recursos Próprios do município de Catolé do Rocha: FPM/FMS e outros 04.122.002.2002 - Gabinete do prefeito 04.122.003.2003 - Manutenção da secretaria municipal de Administração 04.123.005.2006 - Manutenção da secretaria municipal de Finanças 12.361.011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.008.2019 - Manutenção do Fundeb 40% 10.302.017.2040 - Manutenção dos serviços de saúde 10.122.017.2095 - Manutenção do FMS 08.122.020.2054 - Manutenção dos serviços de Assistência Social 08.122.020.2093 - Manutenção do FMAIS 15.452.029.2069 - Manutenção da secretaria de Infraestrutura 20.606.007.2007 - Manutenção da secretaria municipal de Agricultura 339030 - Material de consumo 449051 - Obras e instalações. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2015. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT nº 00075/2015 - 07.04.15 - Rejane Dalva da Silva - ME - R\$ 193.207,50.

Objeto: Contratação de serviços na manutenção e reparos de pneus e lubrificação dos grúteiros, motores eletrobomba e serviços de torneio mecânico na frota do município. Fundamento legal: Pregão Presencial nº 00035/2015. Dotação: Recursos Próprios do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.002.2002 - Gabinete do prefeito 04.122.003.2003 - Manutenção da secretaria municipal de administração 04.123.005.2006 - Manutenção da secretaria municipal de finanças 12.361.011.2013 - Manutenção do ensino fundamental 12.361.008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 12.365.024.2063 - Manutenção da creche 10.302.017.2040 - Manutenção dos serviços de saúde 10.122.017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.017.2096 - Manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - Manutenção do programa UBS 10.302.016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 08.122.020.2054 - Manutenção dos serviços de assistência social 08.122.020.2093 - Manutenção do FMAIS 13.392.013.2029 - Manutenção da divisão de cultura 15.452.029.2069 - Manutenção da secretaria de infraestrutura 20.606.007.2007 - Manutenção da secretaria de agricultura 339036 - outros serviços de terceiros - PF 339039 - Outros serviços de terceiros - PJ. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2015. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT nº 00076/2015 - 07.04.15 - Francisco da Costa - R\$ 19.890,00. CT nº 00077/2015 - 07.04.15 - Francisco Remaldo Barreto - R\$ 25.255,00. CT nº 00078/2015 - 07.04.15 - R & J Mecânica Torres Ltda - ME - R\$ 45.660,00.

Objeto: Aquisição De Hortifrutigranjeiros para atender a necessidade dos serviços de Saúde do Município Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 00037/2015. Dotação: Recursos Próprios do Município De Catolé Do Rocha: FMS/FUS e outros 10.302.017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.302.016.2097 - Manutenção Do SAMU 10.302.016.2115 - Manut. do Hosp. da Criança Ermina Evangelista 10.301.017.2096 - Manutenção do CAPS 339030 - Material de Consumo Vigência: até o final do exercício Financeiro De 2015. Partes Contratantes: Prefeitura

Municipal de Catolé Do Rocha e: CT Nº 00080/2015 - 07.04.15 - Jeanne Oliveira Costa - R\$ 17.778,50. CT Nº 00081/2015 - 07.04.15 - Onelio De Sousa Oliveira - R\$ 21.348,00.

Objeto: Aquisição de produtos de panificação para atender as necessidades dos serviços de saúde do município. Fundamento legal: Pregão Presencial nº 00036/2015. Dotação: Recursos próprios do município de Catolé do Rocha: FMS/SUS e outros 10.302.017.2040 - Manutenção dos serviços de saúde 10.122.017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.016.2037 - Manutenção do programa UBS 10.302.016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - Manut. do Hosp. da Criança Ermina Evangelista 10.301.017.2096 - Manutenção do CAPS 339030 - Material de consumo Vigência: até o final do exercício financeiro de 2015. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT nº 00079/2015 - 07.04.15 - José de Oliveira Costa ME - R\$ 19.590,00.

**AVISO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015**

O Município de Catolé do Rocha-PB, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2015 de 02 de Janeiro de 2015, faz saber aos interessados que a empresa licitante F A CONSTRUÇÕES LTDA - EPP apresentou recurso contra a decisão da Comissão de Licitação e do Parecer Técnico do Setor de Engenharia deste Município, em INABILITADA. A partir da data desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos pelas empresas participantes. Informamos ainda que o recurso administrativo apresentado pela empresa recorrente está disponível no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal. Informações através do telefone (83) 3441-1383.

Católé do Rocha-PB, 8 de abril de 2015  
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da CPI.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 08.00 horas do dia 24 de Abril de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de construção para atender as secretarias deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08.00 às 12.00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Católé do Rocha-PB, 7 de abril de 2015  
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da CPI.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.003/2015**

O Fundo Municipal de Saúde do Congo através do Pregoeiro abaixo transcrito torna público e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1.003/2015, do tipo Menor Preço, objetivando a Aquisição de equipamentos diversos. Data de Abertura: 24/04/2015 às 09.00h. O Edital pode ser obtido na sede do Fundo Municipal de Saúde, situada à Av. Ministro José Américo, s/n, centro - Congo - Paraíba. Maiores informações através do telefone (83) 3359-1100, no horário das 08.00 às 12.00.

Católé do Rocha-PB, 7 de abril de 2015  
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da CPI.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.003/2015**

O Fundo Municipal de Saúde do Congo através do Pregoeiro abaixo transcrito torna público e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1.003/2015, do tipo Menor Preço, objetivando a Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor. Data de Abertura: 24/04/2015 às 11.30h. O Edital pode ser obtido na sede do Fundo Municipal de Saúde, situada à Av. Ministro José Américo, s/n, centro - Congo - Paraíba. Maiores informações através do telefone (83) 3359-1100, no horário das 08.00 às 12.00.

Congo-PB, 8 de abril de 2015  
JARIO TIAYGO DOS SANTOS FARIAS  
Pregeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015**

O Presidente oficial da CPL, comunica aos interessados na Licitação Tomada de Preços nº 3/2015 - Processo Administrativo Nº 1503311P00003, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil para, exceção dos serviços de empilhão de 03 (três) Postos de Saúde, nas seguintes localidades: Zona rural, Sítio Bolus; Zona urbana, Bairro Santo Antônio e Zona Urbana, Centro, junto a este Município, que a sessão de abertura foi adiada do dia 21 de Abril de 2015, para o dia 22 de Abril de 2015 às 10.00 Horas. No

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



dade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Catolé do Rocha - PB, 07 de Abril de 2015

JOÃO PATÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da CPL

**EDITAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS E OUTROS 04.122.002.2002 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.123.005.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.008.2019 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% 10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS 08.122.020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMS 15.452.029.2069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 20.606.007.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00075/2015 - 07.04.15 - REJANE DALVA DA SILVA - ME - R\$ 193.207,50

Catolé do Rocha, 07 de Abril de 2015

LEOMAR BENÍCIO MAIA - Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E REPAROS DE PNEUS E LUBRIFICAÇÃO DOS GRACHEIROS, MOTORES ELETROBOMBA E SERVIÇOS DE TORNEIRO MECÂNICO NA FROTA DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 04.122.002.2002 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.123.005.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.008.2019 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% 12.365.024.2063 - MANUTENÇÃO DA CRIANÇA 10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS 10.301.017.2096 - MANUTENÇÃO DO CAPS 10.302.016.2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS 10.302.016.2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU 10.302.016.2115 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA ERMINA EVANGELISTA 08.122.020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMS 13.392.013.2029 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA 15.452.029.2069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 20.606.007.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00076/2015 - 07.04.15 - FRANCISCO DA COSTA - R\$ 19.890,00

CT Nº 00077/2015 - 07.04.15 - FRANCISCO REINALDO BARRETO - R\$ 25.255,00

CT Nº 00078/2015 - 07.04.15 - G & J MECÂNICA TORRES LTDA - ME - R\$ 45.660,00

Catolé do Rocha, 07 de Abril de 2015

LEOMAR BENÍCIO MAIA - Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/SUS E OUTROS 10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS 10.302.016.2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS 10.302.016.2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU 10.302.016.2115 - MANUT. DO HOSP. DA CRIANÇA ERMINA EVANGELISTA 10.301.017.2096 - MANUTENÇÃO DO CAPS 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00079/2015 - 07.04.15 - JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA ME - R\$ 19.590,00

Catolé do Rocha, 07 de Abril de 2015

LEOMAR BENÍCIO MAIA - Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS 10.302.016.2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS 10.302.016.2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU 10.302.016.2115 - MANUT. DO HOSP. DA CRIANÇA ERMINA EVANGELISTA 10.301.017.2096 - MANUTENÇÃO DO CAPS 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00080/2015 - 07.04.15 - JEANE OLIVEIRA COSTA - R\$ 17.778,50

CT Nº 00081/2015 - 07.04.15 - ONÉLIO DE SOUSA OLIVEIRA - R\$ 21.348,00

Catolé do Rocha, 07 de Abril de 2015

LEOMAR BENÍCIO MAIA - Prefeito

**Prefeitura Municipal de Conceição**

**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
CONCEIÇÃO - PARAÍBA**

**EDITAL nº 001/2015 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, GESTÃO 2016 - 2020**  
Dispõe sobre a Convocação dos Candidatos ao Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do município de Conceição - PB, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme determina a Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e a Lei Municipal nº 484/2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais após aprovação do CMDCA conforme consta na Ata da Assembleia Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2015, na sede da Secretaria de Ação Social,

**CONSIDERANDO:**

O processo de escolha para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do município de Conceição, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Coordenado pela Comissão Eleitoral composta pelos membros do referido Conselho, observará as normas das Leis Federais nº 8.069/1990 e 12.696/2012 e a Lei Municipal 484/2013.

O início do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, formalizado e publicado através do Edital nº 001/2015, publicado no Diário Oficial do dia 04 de abril do corrente ano;

O período de inscrição e o recebimento dos documentos exigidos no Edital 001/2015, apresentados pelos interessados em participar do processo de escolha de Conselheiros Tutelares;

A análise definitiva dos respectivos documentos, feita pela Comissão Eleitoral, bem como sua respectiva homologação;

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) E DA POPULAÇÃO EM GERAL, QUE SE ACHA INICIADO O PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DE CINCO (05) CARGOS DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES TITULARES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE PARA MANDATO DE 10 DE JANEIRO DE 2016 A 09 DE JANEIRO DE 2020.

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS COMPETÊNCIAS**

1.1 - A Comissão Eleitoral será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares. Esta comissão foi constituída através da Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição realizada no dia dez de fevereiro do corrente ano (10/02/2015), com a seguinte composição: Josana Magdiela de Sousa, Amanda da Silva Atercar, Francisco Lindemberg Neves Soares, Maria Vieira Leite, Aida Maria Aniceto e Josivânia Vidal Cavalcante Leite.

1.2 - A Comissão Eleitoral elegeu como sua Coordenadora, a Conselheira: Josana Magdiela de Sousa

1.3 - Caberá à Comissão Eleitoral:

- I- dirigir o processo eleitoral, acompanhando o processo de inscrição, votação e apuração, responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos e resolvendo os eventuais incidentes que venham a ocorrer;
- II- adotar todas as providências necessárias para a organização e a realização do pleito;
- III- analisar a homologação das candidaturas;
- IV- receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos em Lei, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-los;
- V- publicar a lista dos mesários e escrutinadores;
- VI- analisar e julgar eventuais impugnações apresentadas contra mesários, apuradores e a apuração;
- VII- lavrar a ata de votação, anotando todas as ocorrências;
- VIII- realizar a apuração dos votos;
- IX- processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidaturas;
- X- processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, nos prazos previstos em tópicos próprios deste edital;
- XI- publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso;

1.4 - Para fins do disposto no Inciso X deste artigo, a Comissão Eleitoral poderá, liminarmente, determinar a retirada e a supressão da propaganda bem como recolher material, a fim de garantir o cumprimento da Lei Municipal 484/2013.

**2. DO CMDCA NO PROCESSO DE ESCOLHA**

2.1 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I- formar a Comissão Eleitoral, composta pelos próprios membros do CMDCA;
- II- requisitar servidores e/ou convidar representantes para a recepção das inscrições e constituição das mesas receptoras e apuradoras;
- III- expedir resoluções e/ou editais acerca do processo de escolha, bem como suas alterações;
- IV- julgar:

- a) os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral;
- b) as impugnações ao resultado geral das eleições, nos termos desta Lei;
- V- homologar as candidaturas encaminhadas pela Comissão Eleitoral;
- VI- publicar o resultado final geral do pleito, bem como proclamar e diplomar os eleitos.

2.2. Todos os avisos e comunicados relativos ao Processo de escolha a membro do Conselho Tutelar serão objeto de publicação e fixação na Secretaria de Ação Social - Avenida: Solon de Lucena, S/N, Bairro Centro, nesta, e o edital publicado no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

**3. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS**

3.1. - Os requisitos para participar do processo de escolha e exercer as funções de Conselheiros (as) Tutelares são os constantes nas Leis Federais 8.069/90 e 12.696/2012 e Lei Municipal nº 484/13, bem como as exigências apontadas no Edital nº 001/2015.

3.2- As inscrições para o cargo de Conselheiro Tutelar estarão abertas no período de 20/04 a 30/04 do corrente ano, na sede da Secretaria Municipal de Ação Social das 07h00min às 13h00min horas dias úteis.

3.2.1- O número de vagas é de 05 (cinco) Conselheiros, sendo estes Titulares e os demais eleitos serão suplentes.

3.2.2- Os documentos a serem apresentados no ato de inscrição são:

- Certidão negativa de processos cíveis;
- Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Justiça Local;
- Certidão negativa de débitos junto as Instituições de proteção ao Crédito (SPC e SERASA);



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00080/2015-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E JEANE OLIVEIRA COSTA, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, , CPF nº 132.782.744-15, , Carteira de Identidade nº 151093 , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Jeane Oliveira Costa, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/n, Corrente - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 308.190.588-58, Carteira de Identidade nº 2126311 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00037/2015, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00037/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABACATE	UND	2000	2,00	4.000,00
3	ACEROLA	KG	200	3,80	760,00
5	ALHO GRANEL	KG	200	11,40	2.280,00
7	BATATA DOCE BRANCA	KG	200	1,99	398,00
9	BETERRABA	KG	300	2,97	891,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	300	2,98	894,00
13	COENTRO	UND	1200	0,24	288,00
15	ESPINAFRE	UND	50	1,98	99,00
17	GOIABA	KG	300	2,80	840,00
19	JERIMUM CABOCLIO	KG	150	1,97	295,50
21	LARANJA DO CEU	UND	200	0,35	70,00
23	MAÇÃ 135	UND	2000	0,48	960,00
24	MACAXEIRA	KG	300	1,97	591,00
25	MAMÃO FORMOSA	KG	300	0,99	297,00
27	MELANCIA	KG	500	0,88	440,00
28	MELÃO AMARELO	KG	500	1,97	985,00
31	PIMENTÃO	KG	200	3,98	796,00
32	QUIABO	KG	100	4,98	498,00
35	UVA IMPORTADA	KG	200	11,98	2.396,00
<b>Total:</b>					<b>17.778,50</b>

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 17.778,50 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.



**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS

10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS

10.302.016.2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS

10.302.016.2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU

10.302.016.2115 - MANUT. DO HOSP. DA CRIANÇA ERMINA EVANGELISTA

10.301.017.2096 - MANUTENÇÃO DO CAPS

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2015, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 07 de Abril de 2015.

TESTEMUNHAS

*João Paulo Vieira de Queiroz*  
844.645 514 - 20

*Leandro Augusto de Araújo*  
250.859 804-68

PELO CONTRATANTE

*Leomar Benício Maia*  
LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito  
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

*Jeane Oliveira Costa*  
JEANE OLIVEIRA COSTA  
308.190.588-58

PRM  
Fl. 131  
pub



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

**FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2015.**

**DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS  
10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 10.122.017.2095 -  
MANUTENÇÃO DO FMS 10.302.016.2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS  
10.302.016.2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU 10.302.016.2115 - MANUT. DO HOSP. DA  
CRIANÇA ERMINA EVANGELISTA 10.301.017.2096 - MANUTENÇÃO DO CAPS  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO**

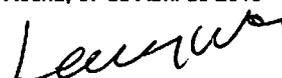
**VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015**

**PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:**

**CT Nº 00080/2015 - 07.04.15 - JEANE OLIVEIRA COSTA - R\$ 17.778,50**

**CT Nº 00081/2015 - 07.04.15 - ONELIO DE SOUSA OLIVEIRA - R\$ 21.348,00**

Catolé do Rocha, 07 de Abril de 2015

  
**LEOMAR BENÍCIO MAIA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 20150114. Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial SRP 9/2015-002 FME homologado pela Sr.ª Diana Amorim da Silva Rocha, Secretária Municipal de Educação do município de Vitória do Xingu - PA; em 06/04/2015. Objeto: registro de preços visando a futura contratação de empresa para locação de grupo gerador, para atender as necessidades das escolas da zona rural e a secretaria Municipal de educação do Município de Vitória do Xingu/PA. Valor Global: 1.153.800,00 (um milhão cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais), Vigência: 06/04/2015 a 06/04/2016, Contratado: Soares Maquinas e Motores Ltda, localizada na Av. Tapajós, nº 834, Centro, Santarém-PA; CNPJ: 02.024.231/0001-60. Vencedora de Todos os Itens do Certame.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 10/2015/PMX**

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para a LOCAÇÃO DE CONTÊINERS, MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS, destinados ao atendimento do Transporte Escolar e das diversas demandas desta municipalidade, no desenvolvimento de ações da Administração Geral deste Município de Xinguara - Para.  
Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 22/04/2015.  
HORA e LOCAL: 11h00 (onze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Pedroônio Portela, s/nº, Centro.  
O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.  
Outras informações pelo telefone nº (0\*\*94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.

Xinguara-PA, 8 de abril de 2015  
**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2/2015**

Processo nº 08 948.697. 085/2015  
O Presidente da CPL com base na Lei 8.666/93, torna público que fará realizar às 09:00hs, dia 11/05/2015, no Auditório da CPL, Rua Cel. João Carneiro, 367, Centro, tipo menor preço global Contratação dos Serviços de Transporte de Resíduos Domiciliares e Comerciais a Serem Realizados No Município De Pombal Informações Rua Cel. João Carneiro, 367 - Centro, fone (083) 8832 4008. O Edital e anexos encontra-se à disposição dos interessados na Sala da CPL, horário das 08:00hs às 13:00hs de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

Em 6 de abril de 2015  
**JACKSON RODRIGUES NOBREGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE BARRA DE SANTA ROSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 08:30 horas do dia 22 de Abril de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos de A a Z de forma parcelada, através da oferta de maior percentagem de desconto da tabela da abefarma conforme edital. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 024, horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.  
Telefone: (083) 3376-1040  
Email: pmsbrpb@hotmail.com

Barra de Santa Rosa-PB, 8 de abril de 2015  
**JOSÉ ROGERIO SILVA NUNES**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CARTA-CONVITE Nº 16.122/2015**

Processo nº 16.123/2015  
A Secretária de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica, referente aos atos praticados pela Comissão de Licitação/FMS, em conformidade com o resultado do certame, destinado: Contrato de empresa especializada

para prestação de serviços na remoção de veículos (reboque) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Campina Grande-PB, até 31 de dezembro de 2015. Homologa o presente Torneio Licitatório, em favor da empresa: JONAS ARNAUD DA SILVA-ME; com o valor total de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentar valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita concordância com o convite Nº. 16.122 /2015/SMS/FMS/PMCG, e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB CUMPRASE. Campina Grande/PB, 26 de Março de 2015.

**LUZIA MARIA MARINHO PINTO**  
Secretária

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade nº 16.130/2015  
A Secretária Titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, "caput" da Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando o incontestável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico/DA Saúde/PMCG, ratifica o ato de inexigibilidade nº. 16.130/2015/SMS/PMCG, praticado por esta municipalidade, encorado na norma inscrita no art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada, para a contratação para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria em licitações, gerenciamento e condução de prelos presenciais, para atuação como pregoeira oficial da Secretaria Municipal de Saúde até 31 de dezembro de 2015, com a pessoa física: Ângela Maria Barbosa de Araújo, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.000.2190 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-36; FONTE DE RECURSO: 000 (PROPRIO).

Campina Grande, 31 de março de 2015  
**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHIA**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Objeto: Aquisição de materiais de construção e produtos em geral para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Catolé do Rocha - PB. Fundamento legal: Pregão Presencial nº 00022/2015. Dotação: Recursos Próprios do município de Catolé do Rocha: FPM/FMS e outros 04.122.002.2002 - Gabinete do prefeito 04.122.003.2003 - Manutenção da secretaria municipal de Administração 04.122.005.2006 - Manutenção da secretaria municipal de Finanças 12.361.011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.008.2019 - Manutenção do Fundeb 40% 10.302.017.2040 - Manutenção dos serviços de saúde 10.122.017.2095 - Manutenção do FMS 08.122.020.2054 - Manutenção dos serviços de Assistência Social 08.122.020.2093 - Manutenção do FMS 15.452.029.2049 - Manutenção da secretaria de Infraestrutura 20.606.007.2007 - Manutenção da secretaria municipal de Agricultura 339030 - Material de consumo 449051 - Obras e instalações. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2015. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT nº 00075/2015 - 07.04.15 - Rejane Dalva da Silva - ME - R\$ 193.207,50.

Objeto: Contratação de serviços na manutenção e reparos de pneus e lubrificação dos graneiros, motores eletrobomba e serviços de torneio mecânico na frotas do município. Fundamento legal: Pregão Presencial nº 00035/2015. Dotação: Recursos Próprios do município de Catolé do Rocha: FPM/CMIS e outros 04.122.002.2002 - Gabinete do prefeito 04.122.003.2003 - Manutenção da secretaria municipal de administração 04.122.005.2006 - Manutenção da secretaria municipal de finanças 12.361.011.2013 - Manutenção do ensino fundamental 12.361.008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 12.365.024.2063 - Manutenção da creche 10.302.017.2040 - Manutenção dos serviços de saúde 10.122.017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.017.2096 - Manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - Manutenção do programa URS 10.302.016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Erminia Evangelista 08.122.020.2054 - Manutenção dos serviços de assistência social 08.122.020.2093 - Manutenção do FMS 13.392.013.2029 - Manutenção da divisão de cultura 15.452.029.2069 - Manutenção da secretaria de infraestrutura 20.606.007.2007 - Manutenção da secretaria de agricultura 339036 - outros serviços de terceiros - PF 339039 - Outros serviços de terceiros - PJ. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2015. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT nº 00076/2015 - 07.04.15 - Francisco da Costa - R\$ 19.890,00. CT nº 00077/2015 - 07.04.15 - Francisco Reinaldo Barreto - R\$ 25.255,00. CT nº 00078/2015 - 07.04.15 - G & J Medicina Torres Ltda - ME - R\$ 45.660,00.

Objeto: Aquisição De Hortifrutigranjeiros para atender a necessidade dos serviços de Saúde do Município. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 00037/2015. Dotação: Recursos Próprios do Município De Catolé Do Rocha: FMS/FUS e outros 10.302.017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.016.2037 - Manutenção do Programa URS 10.302.016.2097 - Manutenção Do SAMU 10.302.016.2115 - Manua. do Hosp. da Criança Erminia Evangelista 10.301.017.2096 - Manutenção do CAPS 339030 - Material de Consumo. Vigência: até o final do exercício Financeiro De 2015. Partes Contratantes: Prefeitura

Municipal de Catolé Do Rocha e: CT Nº 00080/2015 - 07.04.15 - Jeanne Oliveira Costa - R\$ 17.778,50. CT Nº 00081/2015 - 07.04.15 - Onelio De Sousa Oliveira - R\$ 21.348,00.

Objeto: Aquisição de produtos de panificação para atender as necessidades dos serviços de saúde do município. Fundamento legal: Pregão Presencial nº 00036/2015. Dotação: Recursos próprios do município de Catolé do Rocha: FMS/SUS e outros 10.302.017.2040 - Manutenção dos serviços de saúde 10.122.017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.016.2037 - Manutenção do programa URS 10.302.016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - Manua. do Hosp. da Criança Erminia Evangelista 10.301.017.2096 - Manutenção do CAPS 339030 - Material de consumo. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2015. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT nº 00079/2015 - 07.04.15 - José de Oliveira Costa ME - R\$ 19.590,00.

**AVISO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015**

O Município de Catolé do Rocha-PB, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2015 de 02 de Janeiro de 2015, faz saber aos interessados que a empresa licitante F A CONSTRUÇÕES LTDA - EPP apresentou recurso contra a decisão da Comissão de Licitação e do Parecer Técnico do Setor de Engenharia deste Município, em INABILITADA. A partir da data desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de contra-razões pelas empresas participantes. Informamos ainda que o recurso administrativo apresentado pela empresa recorrente está disponível no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal. Informações através do telefone (83) 3441-1383.

Catolé do Rocha-PB, 8 de abril de 2015  
**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da CPI.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2015**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 24 de Abril de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de construção para atender as secretarias deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Catolé do Rocha-PB, 7 de abril de 2015  
**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da CPI.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.002/2015**

O Fundo Municipal de Saúde do Congo através do Pregoeiro abaixo transcrito torna público e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1.002/2015, do tipo Menor Preço, objetivando a Aquisição de equipamentos diversos. Data de Abertura: 24/04/2015 às 09:00h. O Edital pode ser obtido na sede do Fundo Municipal de Saúde, situada à Av. Ministro José Américo, s/n, centro - Congo - Paraíba. Maiores informações através do telefone (83) 3359-1100, no horário das 08:00 às 12:00.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1.003/2015**

O Fundo Municipal de Saúde do Congo através do Pregoeiro abaixo transcrito torna público e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1.003/2015, do tipo Menor Preço, objetivando a Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor. Data de Abertura: 24/04/2015 às 11:30h. O Edital pode ser obtido na sede do Fundo Municipal de Saúde, situada à Av. Ministro José Américo, s/n, centro - Congo - Paraíba. Maiores informações através do telefone (83) 3359-1100, no horário das 08:00 às 12:00.

Congo-PB, 8 de abril de 2015  
**JARIO THAYGO DOS SANTOS FARIAS**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015**

O Presidente oficial da CPL comunica aos interessados na Licitação Tomada de Preços nº 3/2015 - Processo Administrativo Nº 150331TP0003, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de ampliação de 03 (três) Postos de Saúde, nos seguintes localidades: Zona Rural, Sítio Bolão, Zona urbana, Bairro Santo Antônio e Zona Urbana, Centro, junto a este Município, que a sessão de abertura foi adiada do dia 21 de Abril de 2015, para o dia 22 de Abril de 2015 às 10:00 Horas. No



dade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Catolé do Rocha - PB, 07 de Abril de 2015

JOÃO PATÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da CPL

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS E OUTROS 04.122.002.2002 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.123.005.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.008.2019 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% 10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS 08.122.020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMS 15.452.029.2069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 20.606.007.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00075/2015 - 07.04.15 - REJANE DALVA DA SILVA - ME - R\$ 193.207,50

Catolé do Rocha, 07 de Abril de 2015

LEOMAR BENÍCIO MAIA - Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E REPAROS DE PNEUS E LUBRIFICAÇÃO DOS GRACHEIROS, MOTORES ELETROBOMBA E SERVIÇOS DE TORNEIRO MECÂNICO NA FROTA DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/CMS E OUTROS 04.122.002.2002 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.123.005.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.008.2019 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% 12.365.024.2063 - MANUTENÇÃO DA CRECHE 10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS 10.301.017.2096 - MANUTENÇÃO DO CAPS 10.302.016.2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS 10.302.016.2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU 10.302.016.2115 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA ERMINA EVANGELISTA 08.122.020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMS 13.392.013.2029 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA 15.452.029.2069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 20.606.007.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00076/2015 - 07.04.15 - FRANCISCO DA COSTA - R\$ 19.890,00

CT Nº 00077/2015 - 07.04.15 - FRANCISCO REINALDO BARRETO - R\$ 25.255,00

CT Nº 00078/2015 - 07.04.15 - G & J MECÂNICA TORRES LTDA - ME - R\$ 45.660,00

Catolé do Rocha, 07 de Abril de 2015

LEOMAR BENÍCIO MAIA - Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/SUS E OUTROS 10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS 10.302.016.2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS 10.302.016.2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU 10.302.016.2115 - MANUT. DO HOSP. DA CRIANÇA ERMINA EVANGELISTA 10.301.017.2096 - MANUTENÇÃO DO CAPS 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00079/2015 - 07.04.15 - JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA ME - R\$ 19.590,00

Catolé do Rocha, 07 de Abril de 2015

LEOMAR BENÍCIO MAIA - Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS 10.302.016.2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS 10.302.016.2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU 10.302.016.2115 - MANUT. DO HOSP. DA CRIANÇA ERMINA EVANGELISTA 10.301.017.2096 - MANUTENÇÃO DO CAPS 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00080/2015 - 07.04.15 - JEANE OLIVEIRA COSTA - R\$ 17.778,50

CT Nº 00081/2015 - 07.04.15 - ONELIO DE SOUSA OLIVEIRA - R\$ 21.348,00

Catolé do Rocha, 07 de Abril de 2015

LEOMAR BENÍCIO MAIA - Prefeito

**Prefeitura Municipal de Conceição**

**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
CONCEIÇÃO - PARAÍBA**

**EDITAL nº 001/2015 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, GESTÃO 2016 - 2020**  
Dispõe sobre a Convocação dos Candidatos ao Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do município de Conceição - PB, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme determina a Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e a Lei Municipal nº 484/2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais após aprovação do CMDCA conforme consta na Ata da Assembleia Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2015, na sede da Secretaria de Ação Social,

**CONSIDERANDO:**  
O processo de escolha para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do município de Conceição, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Coordenado pela Comissão Eleitoral composta pelos membros do referido Conselho, observará as normas das Leis Federais nº 8.069/1990 e 12.696/2012 e a Lei Municipal 484/2013.

O início do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, formalizado e publicizado através do Edital nº 001/2015, publicado no Diário Oficial do dia 04 de abril do corrente ano;

O período de inscrição e o recebimento dos documentos exigidos no Edital 001/2015, apresentados pelos interessados em participar do processo de escolha de Conselheiros Tutelares;

A análise definitiva dos respectivos documentos, feita pela Comissão Eleitoral, bem como sua respectiva homologação;

**FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) E DA POPULAÇÃO EM GERAL, QUE SE ACHA INICIADO O PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DE CINCO (05) CARGOS DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES TITULARES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE PARA MANDATO DE 10 DE JANEIRO DE 2016 A 09 DE JANEIRO DE 2020.**

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS COMPETÊNCIAS**

1.1 - A Comissão Eleitoral será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares. Esta comissão foi constituída através da Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição realizada no dia dez de fevereiro do corrente ano (10/02/2015), com a seguinte composição: Josana Magdiela de Sousa, Amanda da Silva Alencar, Francisco Lindemberg Neves Soares, Maria Vieira Leite, Aida Maria Aniceto e Josivânia Vidal Cavalcante Leite.

1.2 - A Comissão Eleitoral elegeu como sua Coordenadora, a Conselheira: Josana Magdiela de Sousa

1.3 - Caberá à Comissão Eleitoral:

- I- dirigir o processo eleitoral, acompanhando o processo de inscrição, votação e apuração, responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos e resolvendo os eventuais incidentes que venham a ocorrer;
- II- adotar todas as providências necessárias para a organização e a realização do pleito;
- III- analisar a homologação das candidaturas;
- IV- receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos em Lei, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-los;
- V- publicar a lista dos mesários e escrutinadores;
- VI- analisar e julgar eventuais impugnações apresentadas contra mesários, apuradores e a apuração;
- VII- lavrar a ata de votação, anotando todas as ocorrências;
- VIII- realizar a apuração dos votos;
- IX- processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidaturas;
- X- processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, nos prazos previstos em tópicos próprios deste edital;
- XI- publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso;

1.4 - Para fins do disposto no Inciso X deste artigo, a Comissão Eleitoral poderá, liminarmente, determinar a retirada e a supressão da propaganda bem como recolher material, a fim de garantir o cumprimento da Lei Municipal 484/2013.

**2. DO CMDCA NO PROCESSO DE ESCOLHA**

2.1 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I- formar a Comissão Eleitoral, composta pelos próprios membros do CMDCA;
- II- requisitar servidores e/ou convidar representantes para a recepção das inscrições e constituição das mesas receptoras e apuradoras;
- III- expedir resoluções e/ou editais acerca do processo de escolha, bem como suas alterações;
- IV- julgar:

- a) os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral;
- b) as impugnações ao resultado geral das eleições, nos termos desta Lei;
- V- homologar as candidaturas encaminhadas pela Comissão Eleitoral;
- VI- publicar o resultado final geral do pleito, bem como proclamar e diplomar os eleitos.

2.2. Todos os avisos e comunicados relativos ao Processo de escolha a membro do Conselho Tutelar serão objeto de publicação e fixação na Secretaria de Ação Social - Avenida: Solon de Lucena, S/N, Bairro Centro, nesta, e o edital publicado no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

**3. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS**

3.1. - Os requisitos para participar do processo de escolha e exercer as funções de Conselheiros (as) Tutelares são os constantes nas Leis Federais 8.069/90 e 12.696/2012 e Lei Municipal nº 484/13, bem como as exigências apontadas no Edital nº 001/2015.

3.2- As inscrições para o cargo de Conselheiro Tutelar estarão abertas no período de 20/04 a 30/04 do corrente ano, na sede da Secretaria Municipal de Ação Social das 07h00min às 13h00min horas dias úteis.

3.2.1- O número de vagas é de 05 (cinco) Conselheiros, sendo estes Titulares e os demais eleitos serão suplentes.

3.2.2- Os documentos a serem apresentados no ato de inscrição são:

- Certidão negativa de processos cíveis;
- Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Justiça Local;
- Certidão negativa de débitos junto as Instituições de proteção ao Crédito (SPC e SERASA);